



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO DO EXECUTIVO Nº 718, DE 05 DE MAIO DE 2015.**

“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 805, de 05 de Maio de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) assim classificado:
07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
02 – CULTURA DESPORTO E LAZER
27.812.0039.1027 – Reestruturação Telhado Salão Comunitário
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(796).....R\$ 14.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização em igual valor, o superávit apurado no exercício financeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 05 de Maio de 2015.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento